



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Projeto nº: 033/2022

Matéria: DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENDA E AOS ARTIGOS 1º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 811/2005 QUE ESTABELE INCENTIVO AS EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRODUTORES DE LEITE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data protocolo matéria: 28/07/2022.

Lido: 03/08/2022

Vereador (a) Relator (a): Dioni Junior Ribeiro

I - Relatório

Na noite de oito de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da comissão a fim de analisar o Projeto de Lei do Executivo nº 033/2022, conforme informações supracitadas.

O objeto do projeto visa alterar a ementa, artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 811/2005, para incluir os suinocultores e avicultores para receberem auxílio e serviços do Poder Público municipal.

Bem como prever auxílio no valor máximo de até dez por cento do custo total para construção de rede de energia elétrica trifásica para seus empreendimentos rurais de produção de leite, suinocultura, avicultura e sistema de irrigação.

II – Análise

A iniciativa da matéria está correta, e visa contemplar um nicho de produtores que não estavam contemplados pela Lei Municipal nº 811/2005.

Houve a apresentação de Emenda Aditiva pelo Vereador Moacir Rodrigues da Silva afim de estabelecer critérios.

III – Voto do Relator

Em análise ao Projeto de Lei nº 033/2022, verifica-se que o mesmo preenche todos os requisitos e encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável a tramitação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 22 de setembro de 2022.


Dioni Junior Ribeiro
Relator

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”